

RESOLUÇÃO CIB Nº 092/2025 DE 20 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre solicitação do município de Parintins/AM, de custeio da Atenção Especializada à Saúde, referente a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025, conforme as diretrizes estabelecidas na referida norma.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

Considerando a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

Considerando a Resolução CIB Nº 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;

Considerando a solicitação de repasse financeiro ao Ministério da Saúde no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para custeio MAC – GND 03, amparada no Art. 6º, inciso III da referida Portaria, que prevê a destinação de recursos para ações da Rede Alyne nos componentes pré-natal, parto e puerpério - Ambulatório de Gestação e Puerpério de Alto Risco – AGPAR, para manter acesso em tempo oportuno e resolutivo para as gestantes de alto risco, a fim de evitar agravos e complicações durante a gravidez, parto ou puerpério, em decorrência de doenças pré-existentes ou complicações que surgem durante a gestação, bem como evitar óbito materno e infantil, que tem sido um grande desafio para Parintins e os demais municípios da Região do Baixo Amazonas, os quais apresentam nos últimos cinco anos registros de mortalidade materna e infantil nos períodos neonatal e pós natal;

Considerando que é imprescindível a disponibilidade de recursos financeiros de custeio pelo Ministério da Saúde, para fortalecer o atendimento integral para as gestantes e recém-nascido no Ambulatório Municipal de Alto Risco de Gestação e Puerpério e também no Hospital Regional Dr. Jofre de Matos Cohen que é hospital geral com leitos obstétricos, cirúrgicos e clínicos, que diariamente recebem usuários de Parintins e dos demais municípios do Baixo Amazonas, atendendo integralmente aos critérios estabelecidos na Portaria supracitada;

Considerando o Parecer favorável da área técnica da SEAPS/SEAESP/DERAS/SES-AM, tendo em vista a necessidade de custear, manter e qualificar os serviços na Rede Assistencial Especializada de Saúde do município de Parintins;





Considerando o Processo nº 01.01.017101.017867/2025-88 (SIGED) que dispõe sobre a solicitação do município de Parintins/AM, de custeio da Atenção Especializada à Saúde, referente a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025, conforme as diretrizes estabelecidas na referida norma.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação da solicitação do município de Parintins/AM, de custeio da Atenção Especializada à Saúde, referente a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025, conforme as diretrizes estabelecidas na referida norma.

A Coordenadora da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

Maria Adriana Moreira
Presidente do
COSEMS/AM

Nayara de Oliveira Maksoud
Coordenadora da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 092/2025, datada de 20 de maio de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD
Secretária de Estado de Saúde

